



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº. 019/2020 – RETIFICAÇÃO: VAGA DEFICIENTE - CARGO: GUARDA METROPOLITANA

O MUNICÍPIO DE CABEDELLO E A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA em atendimento a Decisão da 4ª Vara Mista de Cabedelo, Processo nº 088861-71.2020.8.15.0731, tornam público a Retificação do Edital nº 004, nos ITENS: 2.1. DOS CARGOS E VAGAS e 5. (Cargo Deficiente: Guardas Metropolitanos de Cabedelo) e ITEM 10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF - Corrida de Resistência e Velocidade. Os demais itens do Edital continuam inalterados.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público de Provas de Títulos atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓDIGO	CARGO	VAGAS		REQUISITOS MÍNIMOS PARA POSSE NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO R\$	INSCRIÇÃO R\$
		AC	PD				
1*** **	Agente Comunitário de Saúde	14	1	Ensino Médio Completo + residir na área da Unidade Básica da Família – PSF	40h	1.400,00 + gratificação	30,00
2	Agente de Combate as Endemias	5	-	Ensino Médio Completo	40h	1.400,00 + gratificação	30,00
3	Agente de Trânsito	5	-	Ensino Médio Completo + CNH Categoria “AB”	30h	1.144,80 + gratificação	30,00
4	Auxiliar em Saúde Bucal	1	-	Ensino Médio Técnico em Saúde Bucal, e/ou Ensino Médio, + Certificado de Curso de Qualificação na Área Específica.	40h	1.049,40 + gratificação	15,00
5**	Cuidador da Educação Inclusiva	94	6	Ensino Médio Completo	40h	1.039,00	30,00
6**	Guardas Metropolitanos de Cabedelo(Masculino)	28	2	Ensino Médio Completo + CNH Categoria “AB”	44h	1.039,00 + gratificação	30,00
7**	Guardas Metropolitanos de Cabedelo (Feminino)	9	1	Ensino Médio Completo + CNH Categoria “AB”	44h	1.039,00 + gratificação	30,00
8****	Intérprete de Libras	2	-	Ensino Médio Completo + Certificado de Curso de qualificação de no mínimo 120 horas.	30h	1.500,00	30,00
9	Técnico em Auditoria de Controle Interno	1	-	Ensino Médio Completo	40h	1.039,00 + gratificação	15,00
10	Auditor de Controle Interno	1	-	Curso Superior em Ciências Jurídicas, Ciências Econômicas, Contabilidade ou Administração	40h	1.600,00 + gratificação	40,00
11	Bibliotecário	1	-	Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no respectivo Conselho.	30 h	1.039,00 + gratificação	40,00
12**	Professor de Educação Básica I	70	5	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Ensino Médio Normal – Magistério e/ou Equivalente	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
13	Professor de Educação Básica II - Ciências	3	-	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas e/ou Ciências da Natureza + habilitação em Ciências.	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
14	Professor de Educação Básica II - Matemática	5	-	Licenciatura Plena em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas + Habilitação em Matemática.	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
15	Professor de Educação Básica II - Português	5	-	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Português e/ou Licenciatura Plena em Língua Portuguesa.	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
16	Professor de Educação Básica II - Inglês	5	-	Licenciatura Plena em Letras e Habilitação em Língua Inglesa e/ou Licenciatura Plena em Língua Inglesa.	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
17	Professor de Educação Básica II - Educação Física	5	-	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no respectivo Conselho.	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
18	Professor de Educação Básica II – Artes Visuais	5	-	Licenciatura Plena em Educação Artística e/ou Artes Visuais	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00
19	Professor de Educação Básica II – História	1	-	Licenciatura Plena em História	30 h	2.077,50 + gratificação de docência.	40,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

20	Professor de Educação Básica II – Geografia	1	-	Licenciatura Plena em Geografia	30 h	2,077,50 + gratificação/ de docência.	40,00
TOTAL		261	15				

ITEM DO EDITAL RETIFICADO (pintado e em negrito)

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

(**) VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

(***) VAGAS DESTINADAS A LOCALIDADES ESPECÍFICAS.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Às pessoas com algum tipo de deficiência e que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e Lei Municipal nº 906/1997, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo/função pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e, a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato com o cargo a que se propõe ocupar.

5.2. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Atendendo à determinação, ficam reservadas as seguintes vagas para candidatos portadores de deficiência.

Código	Cargo	Nº de Vaga(s)
032	Cuidador da Educação Inclusiva	6
033	Guardas Metropolitanos de Cabedelo Masculino	2
034	Guardas Metropolitanos de Cabedelo Feminino	1
035	Professor de Educação básica I	5
036	Agente Comunitário de Saúde (Oceania)	1
Total		15

10. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF - GUARDAS METROPOLITANOS DE CABEDELLO- ELIMINATÓRIO

10.1. Serão convocados por meio de Edital para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF os Candidatos ao Cargo de **Guardas Metropolitanos de Cabedelo** que obtiveram o conceito de APTO no EXAME MÉDICO.

10.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) tem por objetivo avaliar a agilidade, resistência muscular e aeróbica do candidato, consideradas indispensáveis ao exercício de suas atividades.

10.3. Para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá comparecer no dia, hora e local previamente designados, com trajés adequados, a saber: a) calção de ginástica (ou malha, para o sexo feminino), tênis e camiseta branca sem desenhos ou inscrições.

10.4. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no momento da identificação:

a) documento original de identificação oficial com foto utilizado no ato da inscrição;

b) atestado médico específico (original), conforme modelo em Anexo, indicando que “o candidato se encontra em plenas condições de saúde, capacitando-o a participar do Teste de Aptidão Física (TAF), de acordo com o previsto neste Edital”.

10.5. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade com o modelo constante no Anexo II não poderá ser submetido ao Teste, sendo, automaticamente, excluído do Concurso.

10.6. O atestado médico, cujo modelo é o constante no Anexo deste Edital, deverá ser emitido por médico de qualquer instituição de saúde e datado com antecedência máxima de até 30 dias antes da realização do TAF.

10.7. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato no Concurso Público.

10.8. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.9. Não será permitido ao candidato prestar o teste fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pela EDUCA.

10.10. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão de acordo com os seguintes quadros:

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Feminino	Barra	10" (dez segundos)	-	01(uma)
	Abdominal (remador)	20 repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Corrida de Velocidade	100(cem) metros	20(vinte) segundos	01(uma)
	Corrida de Resistência	1.800(hum mil e oitocentos) metros	12(doze) minutos	01(uma)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Sexo	Teste	Índice Mínimo	Tempo Máximo	Tentativa
Masculino	Barra	05(cinco) repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Abdominal (remador)	35(trinta e cinco) repetições	01(um) minuto	01(uma)
	Corrida de Velocidade	100(cem) metros	16(dezesseis) segundos	01(uma)
	Corrida de Resistência	2.200(dois mil e duzentos) metros	12(doze) minutos	01(uma)

10.11. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se APTO o candidato que atingir o índice mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.12. No teste de BARRA, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

10.12.1. Para o sexo Feminino:

- ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação), mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição;
- ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição, sendo que o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

10.12.2. Não será permitido à candidata:

- o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial;
- utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra;
- apoiar o queixo na barra.

10.12.3. Para o sexo Masculino:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada (pronação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra. Em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.
- o movimento só será considerado completo após a total extensão dos cotovelos;
- a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato.

10.12.4. Não será permitido ao candidato:

- impulsionar o corpo com as pernas ou balançar exageradamente o corpo para executar a prova;
- o contato das pernas ou de qualquer parte do corpo com objetos ou pessoas durante a execução do exercício;
- receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luva ou qualquer material para proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra.

10.13. No teste de **Abdominal (remador) para o sexo Masculino e Feminino**, o candidato deverá realizar o teste da seguinte maneira:

- Posição inicial: deitado em decúbito dorsal, com as pernas estendidas, paralelamente ao solo e braços estendidos ao lado da cabeça, paralelamente ao solo;
- Execução: após a autorização para início do movimento, o candidato deverá flexionar o quadril e as pernas, aproximando o tórax dos joelhos, projetando os braços para a frente, até que os cotovelos fiquem alinhados com os joelhos, e retornando à posição inicial, a fim de que seja validada a contagem.

10.13.1. Nos testes de **Corrida de Resistência e Velocidade**, o candidato deverá realizar os testes da seguinte maneira:

- no teste de **Corrida de Velocidade**, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo;
- no teste de **Corrida de Resistência**, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, de acordo com o sexo, no tempo máximo de 12 (doze) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros.

c) O teste de Corrida de Resistência e Velocidade será realizado em pista asfáltica.

10.13.2. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido.

10.13.3. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ultrapassar a linha de chegada ou abandonar a pista e aguardar sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso.

10.13.4. Será proibido aos candidatos, quando da realização do teste de corrida:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

10.14. Os testes previstos para esta etapa do concurso serão executados pelo candidato na ordem definida pela comissão examinadora.

10.15. Dependendo do número de candidatos convocados, a ordem definida poderá fazer com que alguns candidatos esperem por mais tempo para serem avaliados. Nesse caso o candidato poderá levar lanche para se alimentar, caso a realização dos testes se prolongue.

10.16. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), independentemente das condições meteorológicas, a critério da Empresa EDUCA.

10.17. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

10.18. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

10.19. Não caberá à Empresa EDUCA nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer do teste físico.

10.20. O Teste de Aptidão Física - TAF será filmado, não sendo fornecido aos candidatos cópia dos testes realizados, sendo utilizado para elucidar eventuais dúvidas de julgamento, pelos os instrutores.

10.21. Fica vedado ao candidato o uso de qualquer tipo de reprodutor de áudio e vídeo nos testes realizados.

10.22. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida, de número de repetições de exercícios e de tempo decorrido durante cada teste serão, exclusivamente, realizados pela Empresa EDUCA, por intermédio de seus avaliadores e fiscais.

10.23 O resultado do Teste de Aptidão Física será publicado, constando:

a) **APTO** – candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido em todos os testes físicos;

b) **INAPTO** – candidato que não alcançar o desempenho mínimo exigido em qualquer um dos testes físicos;

c) **EXCLUÍDO** - será excluído do concurso o candidato que:

c1) não atender a chamada para a execução dos testes físicos;

c2) deixar de apresentar o documento original de identificação oficial com foto;

c3) deixar de apresentar o atestado médico específico (original) ou apresentá-lo em desconformidades com o que foi estabelecido;

c4) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

c5) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização dos testes;

c6) tratar com falta de urbanidade com os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

c7) receber qualquer auxílio ou objeto de terceiros para realização dos testes;

c8) deixar de atender as normas contidas nesse capítulo e demais orientações/instruções expedidas pela equipe de avaliação.

10.24. Eventuais alterações legislativas supervenientes aos requisitos de altura por agora pontuados e que delimitem padrões inferiores, somente trarão implicações ao presente edital se vigentes durante o período de inscrição previsto no mesmo, não acarretando sua prorrogação.

10.25 Não caberá à Educa Assessoria Educacional nem ao Município de **Cabedelo** nenhuma responsabilidade, no tocante a eventuais enfermidades e/ou lesões que possam acometer o candidato no decorrer da Prova de Capacidade Física.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2020

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano